



招商投資促進局  
Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

**Concurso Público n.º 005/CON-IPIM/2026**  
**Serviços de Gestão de Operações para os Seis Gabinetes de Representação do**  
**Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento no Interior da China para**  
**o Período Compreendido entre 1 de Janeiro de 2027 a 31 de Dezembro de 2028**

**Programa do Concurso**

**1. Objecto**

O objecto do concurso é a aquisição dos serviços de gestão de operações para os seis gabinetes de representação no Interior da China para o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento (adiante designado por “IPIM”) para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2027 a 31 de Dezembro de 2028.

**2. Documentos que servem de fundamento ao concurso**

A redacção da proposta deve ter por fundamento o disposto no “Anúncio do Concurso”, no presente “Programa do Concurso” e no “Caderno de Encargos”.

**3. Habilitações dos concorrentes**

Devem os concorrentes satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos básicos:

**3.1.** Ser uma única pessoa colectiva ou sucursal registada/inscrita no Governo da Região Administrativa Especial de Macau;

**3.2.** Deve atender a pelo menos uma das seguintes condições:

- O objecto social constante na certidão do registo comercial, emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, insere-se na área de serviços laborais ou recursos humanos;
- Ser titular de licença de actividade de agência de emprego emitida pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais.

**3.3.** Ter estabelecimento de operações na Região Administrativa Especial de Macau;

**3.4.** O concorrente deve subcontratar respectivamente uma empresa cooperante no Interior da China e um contabilista cooperante, de modo a, no caso de lhe ser adjudicado o serviço, dar o devido cumprimento ao contrato respeitante ao presente concurso:

**3.4.1.** Empresa cooperante no Interior da China:

- A empresa cooperante no Interior da China deve ser uma empresa (pessoa colectiva) registada no Interior da China;
- A empresa cooperante no Interior da China ou a sua empresa mandatária deve possuir a “Licença de Prestação de Serviços de Recursos Humanos” ou



招商投資促進局

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

“Licença de Actividade de Despacho de Mão-de-obra” emitida respectivamente nas cidades de Hangzhou, Chengdu, Shenyang, Fuzhou, Guangzhou e Wuhan, e o exercício da sua actividade deve abranger serviços de despacho de mão-de-obra ou a terceirização de gestão de recursos humanos;

- O concorrente deve apresentar conjuntamente com a sua proposta e o original da declaração emitida pela empresa cooperante no Interior da China, pela qual assegura que, no caso de vir a ser adjudicada ao concorrente a prestação de serviços respeitante ao presente concurso público, irá cooperar com o concorrente no projecto, apresentando o contrato de cooperação bilateral e prometendo cumprir os deveres e obrigações, juntamente com o concorrente, conforme previstos no “Programa do Concurso” e no “Caderno de Encargos”.

#### 3.4.2. Contabilista cooperante:

- O contabilista cooperante deve ser um contabilista ou uma sociedade de contabilistas habilitado a exercer a profissão e registado na Comissão Profissional dos Contabilistas da Região Administrativa Especial de Macau;
- O concorrente deve apresentar conjuntamente com a sua proposta e o original da declaração emitida pelo contabilista cooperante, pela qual assegura cooperar com o concorrente no cumprimento do contrato, prometendo cumprir os deveres e obrigações, juntamente com o concorrente, conforme previstos no “Programa do Concurso” e no “Caderno de Encargos”.

3.5. As propostas apresentadas por dois ou mais concorrentes com mesmos sócios ou membros dos órgãos de administração, as respectivas propostas não serão aceites;

3.6. O presente Concurso Público não aceita a participação de concorrentes em consórcio.

## 4. Consulta e obtenção do processo do concurso

4.1. O processo do concurso é composto pelos “Anúncio”, “Programa do Concurso” e “Caderno de Encargos”.

4.2. Os interessados podem consultar o processo do concurso na Divisão Administrativa e Financeira do IPIM, sita na Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Edifício de Escritório, 1.º andar, Macau, a partir do dia de publicação do “Anúncio” no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau até ao termo para a entrega de proposta do concurso, no seguinte horário:

Dias úteis do Governo

Segunda-feira a Quinta-feira: Das 09h00 às 13h00

Das 14h30 às 17h45

Sexta-feira: Das 09h00 às 13h00

Das 14h30 às 17h30







- 4.3. Os interessados podem também obter uma fotocópia do processo do concurso mediante o pagamento em numerário de duzentas patacas (\$200,00) no horário e local referidos, ou ter acesso ao documento mediante descarregamento gratuito na página electrónica do IPIM ([www.ipim.gov.mo](http://www.ipim.gov.mo)).

## 5. Sessão de esclarecimentos

- 5.1. A sessão de esclarecimentos terá lugar em 21 de Agosto de 2026, pelas 10H00, na Sala de Actividades Polivalente do “Pavilhão de Exposição da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa” situado na Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial Entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Cave 1, Macau.
- 5.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora da sessão de esclarecimentos serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

## 6. Dúvidas ou reclamações relativas ao processo do concurso

- 6.1. Os concorrentes devem apresentar, por escrito, pedido de esclarecimentos, até ao meio-dia (12H00) do dia 26 de Agosto de 2026. Devem ser indicados, por assunto, no respectivo envelope/carta, *fax* ou *e-mail*, o número e a designação do concurso e a palavra “PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS”:

- Endereço: Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Edifício de Escritório, 1.º andar, Macau - Divisão Administrativa e Financeira do IPIM
- N.º de *fax*: (853) 2872 7506
- *E-mail*: [ipim\\_tender@ipim.gov.mo](mailto:ipim_tender@ipim.gov.mo)

Quando a entrega do pedido de esclarecimentos seja feita por correio postal, os interessados devem assumir a responsabilidade pela eventual demora ou extravio, não havendo, neste caso, lugar a reclamações.

- 6.2. Os esclarecimentos serão publicados na página electrónica do IPIM ([www.ipim.gov.mo](http://www.ipim.gov.mo)) até ao dia 2 de Setembro de 2026. A fotocópia dos esclarecimentos será anexa ao processo do concurso, sendo os esclarecimentos considerados como parte integrante do processo do concurso público. Os concorrentes devem visitar diariamente a página electrónica do IPIM ([www.ipim.gov.mo](http://www.ipim.gov.mo)) para obterem as informações mais actualizadas relativas ao concurso, antes da realização do acto público de abertura das propostas (antes da sessão complementar de abertura das propostas, quando houver). O IPIM não aceita reclamações por motivo de omissão de dados que seja da responsabilidade dos concorrentes.



## 招商投資促進局

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

### 7. Proposta

#### 7.1. Forma e prazo para entrega de propostas

- 7.1.1. As propostas e a respectiva documentação deverão ser entregues na Divisão Administrativa e Financeira do IPIM, sita na Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Edifício de Escritório, 1.º andar, Macau, até às 17H00 do dia 14 de Setembro de 2026.
- 7.1.2. As propostas entregues por correio postal deverão ser enviadas sob registo com “aviso de recepção” para a Divisão Administrativa e Financeira do IPIM, sita na Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Edifício de Escritório, 1.º andar, Macau. Quando a entrega de propostas seja feita por correio postal, os concorrentes devem assumir a responsabilidade pela eventual demora ou extravio, não havendo, neste caso, lugar a reclamações.
- 7.1.3. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora do termo da entrega das propostas serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
- 7.1.4. As propostas e a respectiva documentação, uma vez apresentadas, não serão devolvidas.

#### 7.2. Prazo de validade das propostas

- 7.2.1. Decorrido o prazo de noventa (90) dias, contados da data do acto público de abertura das propostas, cessa, para os concorrentes que não tenham recebido comunicação sobre a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas, tendo os concorrentes direitos à restituição ou libertação da caução provisória prestada.
- 7.2.2. Se, findo aquele prazo, nenhum dos concorrentes, requerer a restituição ou libertação da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de cento e oitenta (180) dias.

#### 7.3. Língua a adoptar na redacção das propostas

- 7.3.1. A proposta e os respectivos documentos anexos devem ser redigidos em chinês ou em português.
- 7.3.2. O conteúdo não redigido nas línguas mencionadas no ponto 7.3.1 não é considerado parte integrante da proposta nem dos documentos anexos, sem prejuízo da qualificação do concorrente (o direito de decisão final relativa à admissão das propostas e dos documentos anexos é reservado aos membros da Comissão de avaliação de propostas).







#### 7.4. Instrução das propostas

7.4.1. Os documentos seguintes devem ser inseridos num envelope não transparente, fechado e lacrado, no rosto do qual devem ser escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra **“PROPOSTA”**:

7.4.1.1. Proposta de preço (vide modelo no Anexo I do “Programa do Concurso”).

- O preço global na proposta ao concurso deve ser indicado em patacas (MOP), como unidade de moedas, sendo necessário preencher o preço por algarismo e por extenso na língua chinesa ou portuguesa;
- Em caso de divergência entre os valores indicados em algarismo e por extenso na língua chinesa ou portuguesa, prevalece o indicado por extenso;
- Em caso de divergência entre os valores indicados por extenso nas línguas chinesa e portuguesa, prevalece o valor indicado por extenso na língua chinesa.

[Assinatura conforme o modo previsto nas observações.]

7.4.1.2. Lista de preços (vide modelo no Anexo II do “Programa do Concurso”).

- Especificar, respectivamente, o preço de cada item, os respectivos subitens, bem assim o preço global das despesas de prestação de serviços de mão-de-obra, das despesas operacionais diárias, das despesas de deslocação, das despesas de serviços de gestão financeira e das despesas de gestão administrativa, devendo as despesas ser discriminadas por ano;
- O respectivo montante deve ser denominado em patacas (MOP);
- Em caso de divergência entre o valor global indicado na lista de preços e o valor escrito por extenso na proposta de preço, prevalece o valor escrito por extenso na proposta de preço;
- Descrição dos itens de despesas:
  - Despesas de prestação de serviços de mão-de-obra (pagamento de despesas efectivas): para a realização das despesas referidas no ponto 3.2 do Caderno de Encargos, a cotação das despesas de prestação de serviços de mão-de-obra ao ano não deve ser inferior a 70% da cotação do preço total dos serviços durante o ano;
  - Despesas operacionais diárias (pagamento de despesas efectivas): para a realização das despesas referidas no ponto 3.3 do Caderno de Encargos, a cotação das despesas operacionais diárias ao ano não deve ser inferior a 9% da cotação do preço total dos serviços durante o ano;
  - Despesas de deslocação (pagamento de despesas efectivas): para a realização das despesas referidas no ponto 3.4 do Caderno de Encargos, a cotação das despesas de deslocação ao ano não deve ser inferior a 7% da cotação do preço total dos



招商投資促進局

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

serviços durante o ano;

- Despesas de serviços de gestão financeira: para a realização das despesas de serviços referidas nos pontos 3.5 e 3.7 do Caderno de Encargos, a cotação das despesas de serviços de gestão financeira ao ano não deve ser superior a 5% da cotação do preço total dos serviços durante o ano;
- Despesas de gestão administrativa: para a realização dos trabalhos referidos no ponto 3.6 do Caderno de Encargos e de todas as despesas de gestão administrativa resultantes dos serviços objecto do presente concurso, a cotação das despesas de gestão administrativa ao ano não deve ser superior a 10% da cotação do preço total dos serviços durante o ano.

[Assinatura conforme o modo previsto nas observações.]

7.4.1.3. Lista de experiências do concorrente e das empresas cooperantes no Interior da China (vide modelo no Anexo III do “Programa do Concurso”).

- A dimensão dos serviços laborais actualmente em vigor (até à data do concurso) e os cinco melhores contratos de prestação de serviços, sendo obrigatória ainda a apresentação do respectivo ofício de adjudicação/contrato/comprovativo de pagamento e outros documentos comprovativos com referência ao valor de adjudicação, ou seja, sobre os cinco melhores contratos dos concorrentes e das empresas cooperantes no Interior da China, caso contrário, não será considerada a pontuação. A lista é para preencher apenas cinco resultados e, se forem mais do que cinco, serão considerados apenas os primeiros cinco na pontuação.

7.4.1.4. Apresentar os planos de implementação de serviços, conforme os requisitos no ponto 4.2.1 do “Caderno de Encargos”.

7.4.1.5. Apresentar as minutas do regime de gestão, conforme os requisitos no ponto 4.2.2 do “Caderno de Encargos”.

7.4.1.6. Apresentar os planos de apoio à expansão das actividades dos gabinetes de representação no Interior da China conforme os requisitos no ponto 4.2.3 do “Caderno de Encargos”.

7.4.1.7. Apresentar os currículos do prestador de serviços conforme os requisitos no ponto 4.3.1 do “Caderno de Encargos”.

7.4.1.8. As informações referidas nos pontos 7.4.1.2 a 7.4.1.7 devem ser entregues com ficheiros electrónicos.

7.4.2. Os documentos seguintes devem ser inseridos noutro envelope, também não transparente, fechado e lacrado, no rosto do qual serão escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra **“DOCUMENTOS”**:





招商投資促進局

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

- 7.4.2.1. Original ou fotocópia da certidão de registo comercial, emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, ou imprimir e apresentar uma certidão electrónica de registo comercial em versão digital (incluindo o estatuto social), pedida através da Conta Única de Macau, com prazo de validade não superior a três (3) meses contados da data da respectiva emissão ou de confirmação até à data limite de entrega de propostas.
- 7.4.2.2. Caso o concorrente apresente o documento comprovativo do registo comercial emitido pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, conforme o ponto 7.4.2.1, sem integrar, contudo, o seu objecto social a área de serviços laborais ou recursos humanos, deve-se apresentar cópia da licença de actividade de agência de emprego emitida pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais.
- 7.4.2.3. Original do documento comprovativo da prestação da caução provisória referida no ponto 8 deste Programa (vide modelo no Anexo IV do “Programa do Concurso”, no caso de caução por garantia bancária), ou original do recibo emitido pelo IPIM.
- 7.4.2.4. Original da declaração de promessa de prestação de caução definitiva, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada (vide modelo no Anexo V do “Programa do Concurso”).  
[Assinatura conforme o modo previsto nas observações.]
- 7.4.2.5. Original da declaração, notarialmente reconhecida, de que se sujeita às leis e aos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, com a renúncia expressa a qualquer outro foro, em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à sua total liquidação, relativos ao presente concurso público, caso o representante do órgão de administração da sucursal constante do ponto 3.1 não seja residente da Região Administrativa Especial de Macau ou o mesmo órgão não se encontre estabelecido na Região Administrativa Especial de Macau (vide modelo no Anexo VI do “Programa do Concurso”).  
[A declaração, reconhecida notarialmente, deve ser feita nos termos dos artigos 155.º a 157.º do Código do Notariado.]
- 7.4.2.6. Original da declaração emitida pela empresa cooperante no Interior da China (vide modelo constante do Anexo VII deste “Programa do Concurso”).
- A empresa cooperante no Interior da China, deve manifestar na declaração que, no caso de vir a ser adjudicada ao concorrente a prestação de serviços respeitante ao presente concurso público, aceita cooperar com o concorrente e entregará o respectivo contrato celebrado com a mesma, prometendo cumprir os deveres e obrigações, juntamente com o concorrente, conforme previstos no “Programa do Concurso” e no “Caderno de Encargos”;
  - A empresa cooperante no Interior da China deve definir claramente,



招商投資促進局

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

na declaração, a lista de empresas cooperantes no Interior da China ou empresas mandatárias que prestem serviços de mão-de-obra em cada uma das cidades onde os seis gabinetes de representação se situam;

- A declaração deve ser acompanhada dos documentos seguintes da empresa cooperante no Interior da China e das suas empresas mandatárias estabelecidas nas cidades de Hangzhou, Chengdu, Shenyang, Fuzhou, Guangzhou e Wuhan, emitidos pelos organismos competentes do Interior da China:
  - a. Cópia da “Licença de Prestação de Serviços de Recursos Humanos” ou “Licença de Actividade de Despacho de Mão-de-obra”; e
  - b. Cópia da licença de exploração de actividade comercial, onde conste que a actividade da empresa abrange a deslocação de mão-de-obra ou a terceirização de gestão de recursos humanos.

[A declaração acima mencionada deve ter apostado o carimbo oficial da empresa cooperante no Interior da China do concorrente, para efeitos de confirmação.]

- 7.4.2.7. Original da declaração, emitida por um contabilista ou por uma sociedade de contabilistas habilitado a exercer a profissão e registado na Comissão Profissional dos Contabilistas (vide o modelo no Anexo VIII deste “Programa do Concurso”), nos termos da qual declara que irá cooperar com o concorrente quanto ao cumprimento do contrato, nomeadamente os deveres constantes do “Programa do Concurso” e do “Caderno de Encargos”, que sejam subjacentes ao exercício da sua profissão, acompanhada de cópia da licença profissional emitida pela Comissão Profissional dos Contabilistas.

[Forma de assinatura deve ser conforme o previsto na nota.]

- 7.4.2.8. Original ou fotocópia da certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, onde conste que o concorrente não se encontra em dívida à Região Administrativa Especial de Macau (emitida dentro de três (3) meses até a data limite para a entrega de propostas).

- 7.4.2.9. Original ou fotocópia do último conhecimento de cobrança da contribuição industrial, emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças; ou original ou fotocópia da declaração respeitante ao início de actividade, para efeitos de contribuição industrial, caso não tenha sido emitido qualquer conhecimento de cobrança da contribuição industrial pela Direcção dos Serviços de Finanças.

- 7.4.2.10. Fotocópia do documento de identificação do signatário das documentação e declarações referidas nos pontos 7.4.1.1, 7.4.1.2, 7.4.2.4 e 7.4.2.7; caso o documento de identificação apresentado não contiver o espécime de assinatura do titular, deverá ser apresentado o documento que contenha o mesmo; será também necessário o original da procuração







procuração que lhe confira respectivos poderes, caso o respectivo documento seja assinado por procurador.

Nota: O concorrente/contabilista cooperante deve assinar respectivamente nos respectivos documentos e declarações relevantes e a assinatura deve ser autêntica; caso o concorrente/contabilista cooperante seja uma pessoa colectiva, a documentação ou a declaração deve ser assinada por representante com poderes para assumir obrigações em nome da pessoa colectiva, ou por procurador com os respectivos poderes.

- 7.4.3. Encerrará os dois envelopes marcados com as palavras “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS” num terceiro, igualmente fechado e lacrado, designado “ENVELOPE EXTERIOR”, no rosto do qual será escrito o nome do concorrente e **Entrega de Proposta para o Concurso Público n.º 005/CON-IPIM/2026 – Serviços de Gestão de Operações para os Seis Gabinetes de Representação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento no Interior da China para o Período Compreendido entre 1 de Janeiro de 2027 a 31 de Dezembro de 2028.**

#### 7.5. Forma e requisitos da proposta

- 7.5.1. Todos os documentos exigidos no ponto 7.4 devem ser elaborados sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.
- 7.5.2. A proposta de preço (no ponto 7.4.1.1) e a lista de preços (no ponto 7.4.1.2) devem ser feitas com o mesmo tipo de computador ou máquina, em papel de carta (formato A4), se forem dactilografadas ou impressas por processo informatizado.
- 7.5.3. A fotocópia do documento indicado no ponto 7.4.2.9 ou do documento de identificação do signatário da declaração deve ser anexada ao envelope escrito “**DOCUMENTOS**”, indicado no ponto 7.4.2; deve ser apresentado o original da procuração que lhe confira respectivos poderes, caso a proposta seja assinada por procurador.
- 7.5.4. Cada página dos elementos referidos nos pontos 7.4.1.1 a 7.4.1.7 deve ser numerada por ordem.

#### 7.6. Não admissão ou admissão condicional da proposta

- 7.6.1. A proposta não será admitida em qualquer das situações seguintes:
- 7.6.1.1. Se a proposta ou qualquer dos documentos cuja apresentação seja obrigatória tiverem sido recebidos pelo IPIM depois do termo do prazo de entrega de propostas fixado no ponto 7.1.
- 7.6.1.2. Se faltar os documentos necessários conforme o ponto 7.4 ou não forem cumpridos os requisitos de formato no ponto 7.5, sem prejuízo, contudo, de um tratamento flexível para cumprir o disposto no ponto 7.6.2, por deliberação da Comissão de Abertura de Propostas sob o princípio da boa-fé.



招商投資促進局

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

- 7.6.1.3. No decorrer da sessão de abertura das propostas, aquando da abertura do invólucro **“ENVELOPE EXTERIOR”** ou **“DOCUMENTOS”**, se for verificado que o invólucro contenha os documentos referidos nos pontos 7.4.1.1 e 7.4.1.2.
- 7.6.1.4. Se, tratando-se de proposta condicionada ou proposta de conteúdo não correspondente ao que consta no “Caderno de Encargos” e no “Programa do Concurso”.
- 7.6.1.5. Se o prazo de validade da proposta não estiver compatível com o prazo previsto no ponto 7.2.
- 7.6.1.6. O concorrente admitido condicionalmente não conseguiu sanar as irregularidades no prazo de 24 horas.
- 7.6.1.7. Se na proposta de preço (no ponto 7.4.1.1) e a lista de preços (no ponto 7.4.1.2) faltar a assinatura do concorrente.
- 7.6.2. Admissão condicional de proposta
- 7.6.2.1. Em qualquer das situações seguintes, os concorrentes serão condicionalmente admitidos e prosseguir-se-á à realização do concurso, devendo, porém, os concorrentes sanar as irregularidades ou apresentar os documentos em falta no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob pena de ficar sem efeito a admissão e os mesmos serem excluídos do concurso:
- a. A assinatura do signatário não corresponder àquela que consta na fotocópia do seu documento de identificação apresentado.
  - b. Algum documento apresentado for de fotocópia quando a entrega do seu original é exigida.
  - c. Outras situações em que os concorrentes serão condicionalmente admitidos por deliberação da Comissão de Abertura de Propostas, com respeito pelo princípio da boa-fé.
  - d. Outros documentos importantes cuja apresentação é exigida pela Comissão de Abertura de Propostas.
- 7.6.2.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, em virtude de tufão ou outros motivos de força maior, a data e a hora do termo da entrega dos documentos complementares serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
- 7.6.2.3. Os documentos complementares devem ser inseridos num envelope não transparente, fechado e lacrado, no rosto do qual serão escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra **“ENTREGA DE DOCUMENTOS EM FALTA”**.







招商投資促進局

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

## 8. Caução provisória

- 8.1. A caução provisória prestada ao IPIM está fixada no valor de quatrocentas e doze mil e oitocentas patacas (MOP412.800,00), mediante ordem de caixa ou garantia bancária, a qual garante o exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas com a apresentação da proposta.
- 8.2. A ordem de caixa deve ser nominal a favor do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, entregue à Divisão Administrativa e Financeira do IPIM, sita na Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Edifício de Escritório, 1.º andar, Macau, solicitando devidamente um recibo, o qual deve ser inserido no envelope marcado como “DOCUMENTOS”, indicado no ponto 7.4.2.
- 8.3. O concorrente que pretenda prestar caução por garantia bancária, deve apresentar a caução emitida pelo banco legalmente autorizado a exercer a sua actividade na Região Administrativa Especial de Macau. O modelo da garantia bancária a utilizar pelos concorrentes consta da minuta do Anexo IV ao presente “Programa do Concurso”
- 8.4. As despesas resultantes da prestação ou cancelamento da caução provisória, incluindo o imposto de selo e outros emolumentos são da conta dos concorrentes.
- 8.5. A caução provisória será restituída aos concorrentes nos termos dos artigos 19.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

## 9. Acto público de abertura das propostas

- 9.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar em 15 de Setembro de 2026, pelas 10H00, na Sala de Actividades Polivalente do “Pavilhão de Exposição da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa” situado na Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial Entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Cave 1, Macau.
- 9.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora do acto público de abertura das propostas serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
- 9.3. Durante a realização do acto público de abertura das propostas, se o concorrente ou seu representante quiser fazer qualquer solicitação à Comissão de Abertura de Propostas nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, deve apresentar o seu documento de identificação e documento comprovativo que lhe confira respectivos poderes para praticar o acto em nome do concorrente, por exemplo, original ou fotocópia da certidão do registo comercial, bem como a eventual procuração que lhe confira os respectivos poderes.
- 9.4. Ocorrida a situação referida no ponto 7.6.2 durante a realização do acto público de abertura das propostas, o presidente da Comissão de Abertura de Propostas pode, consoante a necessidade concreta, decidir a realização de uma sessão complementar de abertura das propostas no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para entrega de documentos em falta. A hora e local da realização da sessão complementar será



anunciada pelo presidente da Comissão no decorrer do acto público de abertura das propostas sem mais aviso.

- 9.5. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora da sessão complementar de abertura das propostas serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
- 9.6. O resultado do acto público de abertura das propostas encontra-se também disponível na página electrónica do IPIM ([www.ipim.gov.mo](http://www.ipim.gov.mo)).

## 10. Entrevista

De acordo com a situação concreta, os concorrentes deverão realizar uma apresentação do funcionamento da empresa, do conteúdo da proposta junto da Comissão de Avaliação de Propostas, bem como responder às questões levantadas. Os concorrentes serão notificados da data e hora da entrevista.

## 11. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

No processo de selecção, sempre que a Comissão de Avaliação de Propostas tiver dúvidas em relação ao conteúdo das propostas, à situação económica e financeira ou à capacidade técnica dos concorrentes para a execução de tarefas e prestação de serviços que são objectos do concurso, a Comissão de Avaliação de Propostas pode exigir, por escrito, os concorrentes a prestarem esclarecimentos respeitantes às dúvidas sobre as propostas, e apresentarem documentos ou informações necessárias no prazo de oito (8) dias, podendo ainda exigir os concorrentes a comparecerem pessoalmente na hora e no local indicados para prestar esclarecimentos.

## 12. Critérios da adjudicação, adjudicação, caução definitiva e contrato

### 12.1. Critérios da adjudicação:

12.1.1. Os critérios da adjudicação e as suas percentagens são os seguintes:

| Critérios da Adjudicação                                                                                                                                                                                                                                                                           | Percentagem |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Razoabilidade dos preços dos itens</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Razoabilidade do preço global (20%)</li><li>– Razoabilidade das despesas de prestação de serviços de gestão financeira e das despesas de gestão administrativa (15%)</li></ul>                                   | 35%         |
| <b>Qualidade dos itens de serviços</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Plano de implementação de serviços (15%)</li><li>– Minutas do regime de gestão (5%)</li><li>– Plano de apoio ao desenvolvimento das actividades dos gabinetes de representação no Interior da China (15%)</li></ul> | 35%         |







|                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Qualidade dos prestadores de serviços</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Os currículos dos prestadores de serviços (10%)</li><li>– Lista de experiências do concorrente e das empresas cooperantes no Interior da China (20%)</li></ul> | <b>30%</b>  |
| <b>Pontuação global:</b>                                                                                                                                                                                                                            | <b>100%</b> |

12.1.2. Após a análise dos preços propostos pelos concorrentes e dos aspectos fortes e fracos de cada empresa, a Comissão de Avaliação das Propostas irá preencher uma ficha de notação para cada concorrente admitido e classificá-lo, consoante o resultado da avaliação. Aquele que for classificado como “1.ª escolha” pelo maior número de membros da Comissão de Avaliação das Propostas será seleccionado como prestador dos Serviços de Gestão de Operações para os Seis Gabinetes de Representação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento no Interior da China para o Período Compreendido entre 1 de Janeiro de 2027 a 31 de Dezembro de 2028.

Em caso de empate da “1.ª escolha”, ou seja, se dois ou mais concorrentes tiverem o mesmo número de votos para “1.ª escolha”, realizar-se-á uma comparação entre eles, e aquele que tiver mais votos para “2.ª escolha” será seleccionado. Se houver mais um empate, aquele que tiver mais votos para “3.ª escolha” será seleccionado, e assim por diante. A empresa classificada no segundo lugar na fase final será a alternativa ou suplente do primeiro.

12.1.3. Se, na opinião da Comissão de Avaliação de Propostas, não haja nenhuma proposta completa com preço razoável, a mesma Comissão reserva-se o direito de escolher uma parte, ou um por um dos itens da proposta para fazer a avaliação. De acordo com os aspectos fortes e fracos de vários projectos sugeridos pelos concorrentes, a Comissão de Avaliação de Propostas tem direito de sugerir adjudicação separada entre vários projectos.

12.1.4. Se o preço proposto por todas as propostas ou pela melhor proposta exceder substancialmente o preço previsto no orçamento, ou a alocação orçamentária não for ideal, a entidade adjudicante pode tomar decisão de adjudicação parcial ou não adjudicação.

## 12.2. Adjudicação

12.2.1. A entidade adjudicante irá seleccionar a proposta que for classificada como “1.ª escolha”, sem prejuízo de fazer adjudicação separada entre vários projectos, caso a caso, nos termos do ponto 12.1.3 do “Programa do Concurso”.

12.2.2. A entidade adjudicante tem o direito de não fazer a adjudicação em razão do interesse público, ou nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

12.2.3. O concorrente seleccionado na proposta fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco (5) dias, a contar da data da sua recepção, findo o qual, se não o fizer é a mesma considerada aprovada.



- 12.2.4. A entidade adjudicante notificará por escrito o concorrente preferido sobre o resultado de adjudicação.
- 12.2.5. No prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da notificação da adjudicação, deve o concorrente preferido pelo adjudicante entregar cópia do contrato celebrado entre este e a empresa cooperante no Interior da China, devendo-se definir claramente no contrato o âmbito dos serviços de mão-de-obra respeitantes à presente adjudicação, a prestar pela empresa cooperante no Interior da China.
- 12.2.6. Após a prestação de caução definitiva pelo adjudicatário e a entrega da cópia do contrato celebrado entre o adjudicatário e a empresa cooperante no Interior da China, o IPIM notifica o adjudicatário do local e data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 12.2.7. O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura ou de início prevista no contrato, até à conclusão de todos os trabalhos de acompanhamento após a prestação dos Serviços de Gestão de Operações para os Seis Gabinetes de Representação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento no Interior da China para o Período Compreendido entre 1 de Janeiro de 2027 a 31 de Dezembro de 2028.
- 12.2.8. Antes da assinatura do contrato, os serviços adjudicados são vinculados pelos “Programa do Concurso” e “Caderno de Encargos”.
- 12.2.9. O resultado da adjudicação encontra-se disponível na página electrónica do IPIM ([www.ipim.gov.mo](http://www.ipim.gov.mo)).

### 12.3. Caução definitiva e contrato

- 12.3.1. No prazo de oito (8) dias a contar da data da recepção de notificação da adjudicação, o adjudicatário está obrigado a prestar uma caução definitiva, no valor correspondente a quatro por cento (4%) do valor global adjudicado, que pode ser prestada por depósito em numerário ou mediante garantia bancária (vide modelos nos Anexos IX e X do “Programa do Concurso”).
- 12.3.2. O adjudicatário perderá a favor da entidade adjudicante a caução provisória prestada, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito, se não prestar a caução definitiva oportunamente no prazo de oito (8) dias a contar do dia de recepção da notificação, e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade e que seja considerado justificação bastante, excepto a justificação do adjudicatário for aceite e considerada razoável pela entidade adjudicante.
- 12.3.3. O adjudicatário perderá a favor da entidade adjudicante a caução definitiva prestada, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito, se não comparecer no dia, hora e local fixados para a celebração do contrato e não houver sido impedido de o fazer por motivo alheio à sua vontade e que seja considerado justificação bastante.







12.3.4. Constituem encargos do adjudicatário todas as despesas resultantes da prestação da caução e da celebração do contrato.

12.3.5. Após o termo do contrato e cumpridas todas as cláusulas, será restituída a caução definitiva.

### 13. Falsificação de documento e declaração falsa

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, em caso de suspeita de falsificação de documentos ou de prestação de falsas declarações determina, consoante o caso, a respectiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos actos subsequentes.

### 14. Litígio

Aos litígios que surjam na vigência do contrato, aplicar-se-ão a lei vigente na Região Administrativa Especial de Macau, sendo sujeitos à decisão do tribunal competente de Macau.

### 15. Reclamação

15.1. Os concorrentes ou seus representantes legais podem, no acto de abertura das propostas, deduzir reclamação contra as deliberações tomadas pela Comissão de Abertura de Propostas, a ser processado nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

15.2. Se na sessão complementar de abertura das propostas houver qualquer reclamação apresentada pelo concorrente ou seu representante legal contra a deliberação tomada pela Comissão de Abertura de Propostas sobre a eliminação dos concorrentes, a Comissão de Abertura de Propostas procederá nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

15.3. No caso de preterição de formalidades ou irregularidades, qualquer interessado pode deduzir, por escrito, reclamação junto do Presidente do Conselho Administrativo do IPIM, no prazo de dez (10) dias a contar da data em que tomou conhecimento da sua ocorrência.

### 16. Integridade e honestidade

Devem os concorrentes cumprir, rigorosamente, as regras de integridade e de honestidade em Macau.

### 17. Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente “Programa do Concurso”, será aplicável a legislação vigente na Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada





招商投資促進局  
Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

pela Lei n.º 5/2021, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.







## Programa do Concurso – Anexo I

### Proposta de Preço

( nome do concorrente ), titular ( da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), com sede social em ( endereço do concorrente ).

【(1) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( nome da entidade concorrente ).】

Ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( concorrente ), munida(o) da procuração assinada por ( concorrente ), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.】

Tendo tomado conhecimento do “Anúncio”, do “Programa do Concurso” e do “Caderno de Encargos” relativos ao Concurso Público n.º 005/CON-IPIM/2026 - Serviços de Gestão de Operações para os Seis Gabinetes de Representação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento no Interior da China para o Período Compreendido entre 1 de Janeiro de 2027 a 31 de Dezembro de 2028, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, (a nossa empresa / eu) (vem / venho) apresentar a presente proposta, juntando o preço global MOP (preenche o preço global da proposta em algarismo e por extenso) para a prestação dos serviços referidos, comprometendo-se a prestar os serviços nos termos e condições constantes no “Programa do Concurso” e no “Caderno de Encargos”.

O Concorrente

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

- (1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;  
(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte.

Nota: Este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue directamente como Proposta.



Programa do Concurso – Anexo II

Lista de Preços

| N.º           | Designação dos Itens                             | Especificação dos Subitens                      | Preço (Patacas) |             |
|---------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|-------------|
|               |                                                  |                                                 | Ano de 2027     | Ano de 2028 |
| 1.            | Despesas de prestação de serviços de mão-de-obra | (Subitem)<br>(Subitem)<br>(Subitem)<br>Subtotal |                 |             |
| 2.            | Despesas operacionais diárias                    | (Subitem)<br>(Subitem)<br>(Subitem)<br>Subtotal |                 |             |
| 3.            | Despesas de deslocação                           | (Subitem)<br>(Subitem)<br>(Subitem)<br>Subtotal |                 |             |
| 4.            | Despesas de serviços de gestão financeira        |                                                 |                 |             |
| 5.            | Despesas de serviços de gestão administrativa    |                                                 |                 |             |
| Total:        |                                                  |                                                 |                 |             |
| Preço global: |                                                  |                                                 |                 |             |

O Concorrente

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

Nota: Este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue directamente como Proposta.







### Programa do Concurso – Anexo III

#### Lista de experiências dos concorrentes e das empresas cooperantes no Interior da China

#### Dimensão dos serviços laborais actualmente em vigor (até à data do concurso) e os cinco melhores contratos de prestação de serviços dos concorrentes e das empresas cooperantes no Interior da China

|                                         | Serviços laborais em vigor   |                | Lista dos cinco melhores contratos (Acompanhada de documento comprovativo) |                                      |                  |                   |                           |                   |
|-----------------------------------------|------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
|                                         | N.º das entidades envolvidas | N.º do pessoal | #                                                                          | Designação do prestador dos serviços | Unidade de Moeda | Valor do contrato | N.º de pessoal de serviço | N.º de referência |
| Concorrente                             |                              |                | 1.                                                                         |                                      |                  |                   |                           |                   |
|                                         |                              |                | 2.                                                                         |                                      |                  |                   |                           |                   |
|                                         |                              |                | 3.                                                                         |                                      |                  |                   |                           |                   |
|                                         |                              |                | 4.                                                                         |                                      |                  |                   |                           |                   |
|                                         |                              |                | 5.                                                                         |                                      |                  |                   |                           |                   |
| Empresa cooperante no Interior da China |                              |                | 1.                                                                         |                                      |                  |                   |                           |                   |
|                                         |                              |                | 2.                                                                         |                                      |                  |                   |                           |                   |
|                                         |                              |                | 3.                                                                         |                                      |                  |                   |                           |                   |
|                                         |                              |                | 4.                                                                         |                                      |                  |                   |                           |                   |
|                                         |                              |                | 5.                                                                         |                                      |                  |                   |                           |                   |

Nota: Este anexo serve apenas de referência, é favor preencher a lista em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue como parte integrante da Proposta.



招商投資促進局  
Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

## Programa do Concurso – Anexo IV

### Modelo de Garantia Bancária para Assegurar o Cumprimento das Obrigações Assumidas com a Apresentação da Proposta no Concurso Público n.º 005/CON-IPIM/2026

Valor: MOP \_\_\_\_\_

Garantia Bancária n.º \_\_\_\_\_

A pedido de concorrente ( nome do concorrente ), concorrente ao concurso público n.º 005/CON-IPIM/2026 (publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série de \_\_/\_\_/\_\_), vem o ( nome do Banco ) prestar a favor do “Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento” uma garantia bancária no valor de MOP \_\_\_\_\_ ( montante da garantia bancária, expresso em chinês ou português por extenso, e em algarismo ) para caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, assegurando este banco, até ao limite da citada garantia, o pagamento de quaisquer importâncias exigidas, ao Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.

A presente garantia liberta-se após a recepção da notificação escrita feita pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante do Banco)  
\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_

Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue directamente como Proposta.





## Programa do Concurso – Anexo V

### Declaração

( nome do concorrente ), titular ( da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), com sede social em ( endereço do concorrente ).

【(1) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( nome da entidade concorrente ).】

ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( concorrente ), munida(o) da procuração assinada por ( concorrente ), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.】

( Declara/declaro ), para efeitos do concurso público n.º 005/CON-IPIM/2026 - Serviços de Gestão de Operações para os Seis Gabinetes de Representação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento no Interior da China para o Período Compreendido entre 1 de Janeiro de 2027 a 31 de Dezembro de 2028, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, Série, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, (a nossa empresa / eu) ( compromete-se/comprometo-me ) a prestar caução definitiva, caso a prestação de serviços me / lhe seja adjudicada.

O Concorrente

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte.

Nota: Este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue directamente como Proposta.



## Programa do Concurso - Anexo VI

### Declaração

( nome do concorrente ), titular ( da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), com sede social em ( endereço do concorrente ).

【(1) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( nome da entidade concorrente ).】

ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( concorrente ), munida(o) da procuração assinada por ( concorrente ), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.】

( A nossa empresa / Eu ) ( declara / declaro ), para todos os efeitos legais, que se sujeita às leis e aos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, com a renúncia expressa a qualquer outro foro, em tudo quanto dizer respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à sua total liquidação relativos ao presente Concurso Público n.º 005/CON-IPIM/2026 - Serviços de Gestão de Operações para os Seis Gabinetes de Representação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento no Interior da China para o Período Compreendido entre 1 de Janeiro de 2027 a 31 de Dezembro de 2028, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O Concorrente

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte.

Nota: Este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue directamente como Proposta.







## Programa do Concurso – Anexo VII

### Declaração

( Nome da empresa cooperante no Interior da China ), titular do código de crédito social unificado n.º \_\_\_\_\_ da licença de exploração de actividade, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( nome da entidade emissora ), com sede em ( endereço da empresa cooperante no Interior da China ).

A nossa empresa declara por este meio que, relativamente ao Concurso Público n.º 005/CON-IPIM/2026, respeitante à prestação de Serviços de Gestão de Operações para os Seis Gabinetes de Representação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento no Interior da China para o Período Compreendido entre 1 de Janeiro de 2027 a 31 de Dezembro de 2028, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, Série, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e à nossa parceria com ( nome do concorrente ), titular da ( Certidão do Registo Comercial ) n.º \_\_\_\_\_, com sede em ( endereço do concorrente ), compromete-se que, se o fornecimento de serviços for adjudicado ao ( nome da entidade concorrente ), irá cooperar totalmente no cumprimento conjunto do contrato, bem como cumprir todos os deveres constantes do “Programa do Concurso” e do “Caderno de Encargos”, que sejam subjacentes ao exercício da sua profissão, celebrando com o ( nome da entidade concorrente ) o contrato de prestação de serviços respeitantes ao presente concurso público.

A nossa empresa irá encarregar as seguintes empresas mandatárias estabelecidas, respectivamente, nas cidades de Hangzhou, Chengdu, Shenyang, Fuzhou, Guangzhou e Wuhan para cooperar no cumprimento conjunto do contrato (cópia da “Licença de Prestação de Serviços de Recursos Humanos” ou “Licença de Actividade de Despacho de Mão-de-obra” das empresas mandatárias, e cópia da licença de exploração de actividade comercial, onde conste que a actividade da empresa engloba a deslocação de mão-de-obra ou a terceirização de gestão de recursos humanos encontram-se anexas):

| Cidade    | Nome da empresa cooperante no Interior da China ou da empresa mandatária a prestar serviço |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hangzhou  |                                                                                            |
| Chengdu   |                                                                                            |
| Shenyang  |                                                                                            |
| Fuzhou    |                                                                                            |
| Guangzhou |                                                                                            |
| Wuhan     |                                                                                            |

A Empresa Cooperante

(carimbo oficial)

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

Nota: Este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue directamente como Proposta.



## Programa do Concurso – Anexo VIII

### Declaração

( nome do contabilista cooperante ), titular do ( documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com domicílio profissional em ( endereço do domicílio do contabilista cooperante ), registado na Comissão Profissional dos Contabilistas sob o n.º da licença para o exercício da profissão ( número ).

Declaro por este meio que, relativamente ao Concurso Público n.º 005/CON-IPIM/2026, respeitante à prestação de Serviços de Gestão de Operações para os Seis Gabinetes de Representação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento no Interior da China para o Período Compreendido entre 1 de Janeiro de 2027 a 31 de Dezembro de 2028, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_, Série, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e à nossa parceria com ( nome do concorrente ), titular da ( Certidão do Registo Comercial ) n.º \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_, com sede em ( endereço do concorrente ), comprometo-me que, se o fornecimento de serviços for adjudicado ao concorrente ( nome da entidade concorrente ), irei cooperar totalmente no cumprimento conjunto do contrato, bem como cumprir todos os deveres constantes do “Programa do Concurso” e do “Caderno de Encargos”, que sejam subjacentes ao exercício da sua profissão.

O Contabilista Cooperante

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_

Nota: Este anexo serve apenas de referência, é favor preencher a lista em função da situação concreta do concorrente e do contabilista cooperante, não podendo o modelo ser entregue como parte integrante da Proposta.





## Programa do Concurso – Anexo IX

### Modelo de Guia para o Depósito da Caução Definitiva em Numerário

( nome do adjudicatário ), titular ( da certidão do registo comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), com sede social em ( endereço do adjudicatário ).

【(1) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( nome do adjudicatário ).】

Ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de procurador de ( adjudicatário ), para praticar o presente acto, em nome de ( adjudicatário ), munida(o) da procuração assinada por ( adjudicatário ), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.】

( A nossa empresa / Eu ) ( vem/venho ), prestar a favor do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, uma quantia de \_\_\_\_\_ patacas (\$ \_\_\_\_\_) depositada no ( nome do banco ) e à ordem do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento da Região Administrativa Especial de Macau, como caução de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a outorga do contrato referente ao concurso público n.º 005/CON-IPIM/2026 (publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_).

Anexo:

Original do talão de depósito n.º \_\_\_\_\_ no valor de \_\_\_\_\_ patacas (\$ \_\_\_\_\_).

O Concorrente

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_

- (1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;  
(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte.  
(3) O adjudicatário pode fazer consulta do número da conta bancária à Divisão Administrativa e Financeira do IPIM após a recepção da notificação escrita de adjudicação.

Nota: Este anexo serve apenas de referência.



**Programa do Concurso - Anexo X**

**Modelo de Garantia Bancária para Assegurar o Cumprimento das  
Obrigações Assumidas com o Contrato do Concurso  
Público n.º 005/CON-IPIM/2026**

Valor: MOP \_\_\_\_\_

Garantia Bancária n.º \_\_\_\_\_

A pedido do ( adjudicatário ), concorrente ao concurso público n.º 005/CON-IPIM/2026 (publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série, de \_\_/\_\_/\_\_), vem o ( nome do banco ) prestar a favor do “Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento” uma garantia bancária no valor de MOP \_\_\_\_\_ ( montante da garantia bancária, expresso em chinês ou português por extenso, e em algarismo ) para caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a outorga do contrato, assegurando este banco, até ao limite da citada garantia, o pagamento de quaisquer importâncias exigidas, ao Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.

— A presente garantia liberta-se após o cumprimento integral de todos os termos do contrato de adjudicação pelo adjudicatário.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante do Banco)  
\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

— Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue directamente como Proposta.